CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº 170/93, de 14 de ABRIL de 1.993.

Cria a COMENDA DO PIONEIRO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica criada a COMENDA DO PIONEIRO, distinção do Poder Legislativo concedida por iniciativa de seus integrantes' aos cidadãos que concorreram e concorrem para consolidação da nossa sociedade com características próprias de cidadania e autonomia;

Art. 2º - A Comenda de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo só será outorgada, com a aprovação do Plenário, aos indicados que tiverem efetivamente dedicado um mínimo de 20 anos de bons serviços ao engrandecimento de Marabá;

Art. 3º - A COMENDA DO PIONEIRO será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 14 de abril de 1.993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidente

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário.

RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
2º Secretário em Exercício.